



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução de Revisão do Regimento Interno N° 001/2026 de 07 de abril de 2026; protocolado nesta Casa com o n° 109/2026, às 16:00 horas no dia 07.04.26, oriundo do Poder Legislativo; ***Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/CE na forma que indica.***

Aos 14 dias do mês de abril de 2026, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Flávio Guilherme Freire Nojosa, para analisar o Projeto de Revisão do Regimento Interno N° 001/2026, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

**1.Relatório**

Referida matéria é oriunda do Poder Legislativo e dispõe sobre o Processo de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/CE, instituída pelo Ato da Mesa Diretora n° 001, de 05 de dezembro de 2025 e procedida pela Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

O Projeto de Resolução N° 01/2025 foi fundamentado no artigo 84, parágrafo único, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel e no art. 24, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cascavel, tratando-se de matéria de natureza *interna corporis*, de competência do Poder Legislativo.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2025 a Comissão Especial, instituída pelo Ato da Mesa Diretora n° 001/2025, reuniu-se com os senhores parlamentares, inclusive os licenciados, para apresentar um quadro comparativo com as principais mudanças da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel. Na oportunidade foi explicado que o texto apresentado tratava-se de uma sugestão e que os senhores parlamentares teriam total liberdade para apresentar sugestões de alterações a Comissão Especial.

Em 26 de janeiro de 2026 a Comissão Especial reuniu-se novamente para discutir o calendário para a realização das audiências públicas e as reuniões internas, a fim de aprimorar os textos e finalizarem o projeto. Durante esse período foram realizadas quatro (04) Audiências Públicas e quatro (04) reuniões da Comissão Especial, concluindo-se que, ***apesar de ter havido uma***



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

É a fundamentação.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

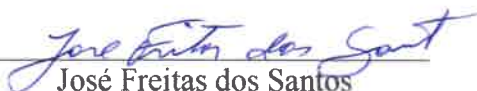
**3. Conclusão**

Após amplo debate entre os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 14 de abril de 2025, com base no artigo 52, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE, decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Resolução do Poder Legislativo nº 001/2026 de 07 de abril de 2026, **recebendo Voto Divergente do Membro da Comissão de Leis, Justiça e Redação, José Freitas dos Santos.**

  
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Guilherme Freire Nojosa  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
José Freitas dos Santos  
Membro